



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2015

Concede Licença ao Excelentíssimo senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Com base no artigo 57, inciso V da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea % do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica Excelentíssimo senhor prefeito, em atenção ao ofício n.º 002/2015/GP de 12 de janeiro de 2015, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **20 de janeiro de 2015** e término em **18 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado **não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação** relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 . LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína . MT, 16 de janeiro de 2015.

Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário